



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR **Processo Administrativo nº ____/2026** **Pregão Eletrônico nº ____/2026**

OBJETO: Locação de veículo ambulância Tipo B, devidamente equipado e em condições adequadas de funcionamento, para atendimento dos plantões da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição temporária à ambulância de propriedade do Município, placa JBD2A47, que se encontra indisponível para uso em razão de manutenção e ausência de condições operacionais no período. A locação será necessária pelo prazo de 06 (seis) dias, a contar de 17/10/2026, com a finalidade de assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços de transporte e atendimento de pacientes, evitando a interrupção dos serviços de saúde prestados à população.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Saúde dispõe de duas ambulâncias destinadas ao atendimento das demandas de transporte de pacientes, inclusive em situações de urgência e emergência. Contudo, a ambulância de utilização mais recente do Município, após ter passado por manutenção de diversos componentes em oficina localizada no Município de Santa Maria/RS, apresentou falha mecânica durante o transporte de um paciente entre Quevedos/RS e São Pedro do Sul/RS, consistente em problema relacionado à roda dianteira do veículo.

Em razão da ocorrência, foi necessário encaminhar a ambulância mais antiga pertencente ao Município para concluir o transporte do paciente, de modo a evitar a interrupção do atendimento. A ambulância que apresentou a falha foi posteriormente removida por guincho disponibilizado pela própria oficina responsável pela manutenção, sem custos para o Município, encontrando-se atualmente em reparo.

Com a indisponibilidade temporária da ambulância mais nova, a Secretaria Municipal de Saúde passou a contar apenas com o veículo mais antigo para atender às demandas de transporte de pacientes. Entretanto, referido veículo apresenta condições operacionais limitadas e não constitui alternativa adequada para assegurar, de forma isolada, a continuidade e a segurança dos serviços de transporte de urgência e emergência, especialmente diante da possibilidade de ocorrência de novas falhas mecânicas durante os deslocamentos.

Nesse contexto, considerando que o transporte de pacientes em situações de urgência e emergência exige veículo em adequadas condições de funcionamento e segurança, a



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

utilização exclusiva da ambulância mais antiga representa risco à continuidade e à regularidade do serviço público de saúde, podendo ocasionar interrupções durante os deslocamentos e comprometer o atendimento aos pacientes que necessitem de transporte imediato.

A situação se mostra ainda mais relevante diante da necessidade de garantir que o Município disponha de veículo adequado para o atendimento das demandas de saúde enquanto a ambulância mais nova permanece indisponível para a realização dos reparos necessários. A ausência de alternativa segura e operacionalmente adequada poderá comprometer a capacidade de resposta da Secretaria Municipal de Saúde diante de ocorrências que demandem transporte de pacientes, especialmente em situações de urgência e emergência.

Diante desse cenário, mostra-se necessária e temporária a locação de ambulância Tipo B, pelo período de 06 (seis) dias, a contar de 17/10/2026, com a finalidade de suprir a indisponibilidade momentânea da ambulância principal do Município e assegurar a continuidade dos serviços de transporte de pacientes, enquanto são realizados os reparos necessários no veículo municipal.

A contratação pretendida busca, portanto, preservar a continuidade do serviço público de saúde, proporcionar condições adequadas de segurança para o transporte de pacientes e evitar a interrupção ou redução da capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde durante o período excepcional de indisponibilidade da ambulância municipal.

Trata-se de necessidade temporária, decorrente de situação superveniente e não planejada, cuja solução deverá permanecer limitada ao período estritamente necessário para restabelecer a disponibilidade da ambulância pertencente ao Município.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação de serviços de locação de veículos ambulância constitui prática já adotada pelo Município, especialmente em situações nas quais se faz necessário dispor de veículo com características e equipamentos específicos que não integram a frota municipal, como ocorre, por exemplo, com ambulância do tipo UTI móvel, cuja disponibilização é realizada mediante locação quando solicitada pelos serviços hospitalares.

Dessa forma, a contratação de veículo ambulância encontra-se contemplada no planejamento municipal e prevista no Plano de Contratações Anual, não se tratando de uma despesa estranha às necessidades habitualmente identificadas pela Administração. No presente caso,



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

contudo, a necessidade de locação decorre de situação excepcional e superveniente, relacionada à indisponibilidade temporária da ambulância municipal, sendo necessária para assegurar a continuidade dos serviços de transporte de pacientes.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Diante da necessidade temporária e emergencial de disponibilização de veículo para transporte de pacientes, em razão da indisponibilidade da ambulância municipal, foi identificada a empresa SÉRGIO SCHNEIDER VIEIRA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 60.595.624/0001-20, a qual dispõe de veículo ambulância compatível com a necessidade do Município e apresentou disponibilidade para realizar a locação no período necessário.

Considerando a situação emergencial e a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de transporte de pacientes, pretende-se realizar a contratação mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as demais exigências legais aplicáveis.

O veículo disponibilizado para locação deverá ser do tipo ambulância, compatível com a finalidade a que se destina, encontrando-se em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, especialmente quanto aos componentes mecânicos, elétricos e de segurança, não podendo apresentar defeitos, vícios ou quaisquer condições que possam comprometer a realização segura do transporte de pacientes.

A contratada deverá disponibilizar o veículo durante todo o período contratado, responsabilizando-se por sua adequada manutenção e pelas condições necessárias à sua utilização, de modo a garantir a continuidade e a segurança do serviço.

O valor contratado compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo despesas operacionais, manutenção, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguros, bem como quaisquer outros custos diretos ou indiretos decorrentes da disponibilização do veículo, não cabendo ao Município o pagamento de valores adicionais, salvo aqueles expressamente previstos no instrumento de contratação.

O valor apresentado pela empresa é de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por diária, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o período de 06 (seis) dias, a contar de 17/10/2026.

A proposta apresentada pela empresa, juntamente com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento de contratação, vinculará a contratada ao cumprimento integral das obrigações assumidas, devendo o veículo permanecer disponível e em condições adequadas de utilização durante todo o período contratado.



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

Na hipótese de ocorrência de qualquer falha, defeito ou problema que comprometa a segurança ou a utilização do veículo, a contratada deverá providenciar, imediatamente, a solução do problema ou a substituição do veículo por outro de características compatíveis e em adequadas condições de funcionamento, sem prejuízo das demais responsabilidades decorrentes da contratação.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO

IV – 1 – Escopo dos Serviços.

A locação de veículo do tipo ambulância mostra-se de fundamental importância para assegurar a continuidade e a segurança do transporte de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente nos casos que demandam atendimento e deslocamento em caráter de urgência e emergência até os serviços hospitalares de referência.

A empresa selecionada já possui histórico de atendimento às demandas emergenciais do Município relacionadas à disponibilização de ambulância, demonstrando disponibilidade para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na região e no período requerido.

A Secretaria Municipal de Saúde atribui especial relevância ao serviço de transporte de urgência e emergência, considerando que dele depende o deslocamento seguro e tempestivo de pacientes em situações que exigem atendimento hospitalar. Dessa forma, diante da indisponibilidade temporária da ambulância municipal, cabe à Administração adotar as medidas necessárias para assegurar a manutenção desse serviço em condições adequadas de funcionamento, garantindo a continuidade do atendimento à população e reduzindo os riscos decorrentes da eventual indisponibilidade de veículo apropriado para o transporte de pacientes.

IV – 2 – Responsabilidades e Limites da Intervenção.

A empresa tem a obrigação de locar um veículo em plenas condições de atender a demanda, o que sempre ocorreu nas locações anteriores, onde foi sempre oferecido veículo em plenas condições de funcionamento, gerando dessa forma confiança na qualidade dos veículos locados.

IV – 3 – Investimento.



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

Serviço emergencial de locação de veículo do tipo ambulância do tipo B: R\$ 500,00 (quinhentos reais) a diária, pelo período de 6 (seis) dias, totalizando o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

IV – 4 – Condições Comerciais.

A contratada deverá disponibilizar veículo ambulância Tipo B, em perfeitas condições de funcionamento, conservação, segurança e utilização, devidamente apto à realização do transporte de pacientes em situações de urgência e emergência, durante todo o período de vigência da contratação.

A manutenção preventiva e corretiva do veículo, bem como quaisquer reparos decorrentes de desgaste, falhas mecânicas, elétricas ou de qualquer outra natureza, serão de responsabilidade da contratada, não cabendo ao Município arcar com despesas relacionadas à manutenção ou ao reparo do veículo durante o período da locação, ressalvadas as situações decorrentes de comprovada responsabilidade do Município.

Na ocorrência de acidente envolvendo o veículo durante o período de locação, caberá à contratada adotar as providências necessárias perante a seguradora, quando houver cobertura securitária, bem como responsabilizar-se pelas despesas e obrigações que lhe forem atribuíveis, observadas as circunstâncias e a responsabilidade de cada parte. O Município não será responsável por despesas que decorram de obrigações próprias da contratada ou da manutenção das condições de segurança e funcionamento do veículo.

A contratada responderá, nos termos da legislação aplicável, pelos danos causados a pacientes, servidores ou terceiros que decorram de defeitos, falhas de funcionamento, inadequada manutenção ou outras circunstâncias relacionadas à condição do veículo que sejam de sua responsabilidade, sem prejuízo das demais responsabilidades civis, administrativas e, quando cabíveis, penais.

A contratada deverá assegurar, durante todo o período contratado, a disponibilidade de veículo em condições adequadas de segurança e funcionamento, devendo providenciar sua substituição imediata por outro de características compatíveis caso ocorra qualquer falha que impeça ou comprometa a continuidade do serviço.



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

O preço de locação do veículo é compatível com o mercado regional e, por tratar-se de emergência, a empresa é escolhida por conhecimento da Administração com a empresa que normalmente tem esse veículo a disposição para locação.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi estabelecida diretamente pela empresa.

O valor proposto foi de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a diária, pelo prazo de 6 (seis) dias, totalizando o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução identificada para atender à necessidade apresentada consiste na **locação temporária de veículo ambulância Tipo B**, com a finalidade de suprir a indisponibilidade momentânea da ambulância municipal e assegurar a continuidade dos serviços de transporte de pacientes em situações de urgência e emergência.

A disponibilização do veículo mostra-se necessária para garantir condições adequadas de segurança e continuidade no transporte de pacientes que necessitem de deslocamento até os serviços de referência, especialmente durante o período em que a ambulância pertencente ao Município permanecerá indisponível para a realização dos reparos necessários.

A necessidade de contratação decorre de situação **superveniente e não planejada**, uma vez que a ambulância municipal apresentou falha mecânica relacionada à roda dianteira durante o transporte de um paciente, embora tivesse passado por manutenção de diversos componentes nos dias anteriores ao ocorrido. Em razão da falha, o veículo foi encaminhado para avaliação e reparo, permanecendo temporariamente indisponível para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a necessidade de atendimento imediato e o período reduzido de contratação, foi identificada empresa que dispõe de ambulância compatível com as necessidades do Município e que possui experiência anterior no atendimento de demandas dessa natureza na região, inclusive em situações emergenciais. A empresa também apresentou disponibilidade para disponibilizar o veículo no período necessário, aspecto relevante diante do caráter temporário e urgente da contratação.



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

Ressalta-se que o mercado regional para locação de veículos ambulância com características adequadas ao transporte de pacientes é relativamente restrito, especialmente quando considerada a necessidade de disponibilidade imediata. Dessa forma, a solução adotada considera, além das condições de mercado, a disponibilidade efetiva do veículo, sua adequação às necessidades do serviço e a experiência anterior da empresa no atendimento de demandas semelhantes.

Diante das circunstâncias apresentadas, a locação temporária de ambulância mostra-se adequada para solucionar a necessidade imediata da Administração, permitindo a manutenção do serviço de transporte de urgência e emergência durante o período de indisponibilidade do veículo municipal, sem a necessidade de aquisição de novo veículo ou de adoção de solução permanente para uma situação de caráter excepcional e transitório.

Assim, a solução proposta atende ao interesse público ao proporcionar resposta imediata à indisponibilidade temporária da frota, assegurando a continuidade dos serviços de saúde e limitando a contratação ao período estritamente necessário para o restabelecimento das condições de utilização da ambulância pertencente ao Município.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de locação de veículo pelo prazo informado pela oficina que realizará a recuperação do veículo do Município. Portanto, essa contratação não pode ser parcelada, pois o Município está obrigado a manter o serviço de transporte de pacientes em situações de urgência e emergência em condições adequadas.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Através da presente contratação pretende-se disponibilizar transporte de urgência e emergência adequado para atendimento da população.

Pretende-se disponibilizar um veículo ambulância em plenas condições de funcionamento, evitando qualquer risco a vida dos pacientes que dele necessitem.

Através da presente contratação pretende-se também adotar a solução mais vantajosa para a administração, pois o veículo ambulância em condições a disposição da população é uma obrigação irrenunciável da Administração.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

As providências anteriores a contratação são:



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

- a) Contatar a empresa para disponibilização de veículo ambulância do tipo B;
- b) Verificar as condições do veículo disponibilizado, aprovando-o ou não;
- c) Elaboração desse ETP e do respectivo TR (Termo de Referência);
- d) Lançamento da contratação no sistema contábil da Prefeitura;
- e) Emissão de parecer jurídico e efetivação do processo de dispensa de licitação com base no inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21;
- f) Elaboração e assinatura do contrato com a empresa selecionada.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Por tratar-se de uma situação emergencial e de responsabilidade irrenunciável da Administração, não se apresentam correlação e interdependências com outras contratações da Prefeitura.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Não existem impactos ambientais a serem considerados pela Prefeitura, pois não haverá descarte de qualquer material ou insumo.

Não existem medidas mitigadoras a serem apontadas ou implementadas pela Prefeitura.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade e adequação da contratação de veículo ambulância Tipo B, mediante locação temporária, para atender à necessidade excepcional decorrente da indisponibilidade da ambulância pertencente ao Município.

A necessidade de contratação decorre de situação superveniente e não planejada, relacionada à falha mecânica apresentada pela ambulância municipal durante o transporte de paciente, encontrando-se o veículo temporariamente indisponível para a realização dos reparos necessários. Considerando a natureza essencial do transporte de pacientes em situações de urgência e emergência, a manutenção de veículo adequado e em condições seguras de utilização mostra-se indispensável à continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

A solução proposta mostra-se adequada e proporcional à situação apresentada, uma vez que permite suprir temporariamente a indisponibilidade da frota municipal sem a necessidade de aquisição de novo veículo ou de adoção de medida permanente para solucionar uma



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

necessidade de caráter excepcional e transitório. A locação possibilitará a manutenção da capacidade de atendimento do Município durante o período necessário ao restabelecimento das condições de utilização da ambulância municipal.

A contratação também se mostra vantajosa sob a perspectiva da Administração, considerando o curto período de utilização e o reduzido valor estimado, de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correspondente a 06 (seis) diárias. Dessa forma, a solução apresenta-se compatível com a necessidade identificada e com a duração da situação excepcional que lhe deu origem.

Ressalta-se que o Município não dispõe de hospital próprio para atendimento de situações que demandem serviços de média e alta complexidade, sendo necessário o deslocamento de pacientes para unidades de referência. Nesse contexto, a disponibilidade de veículo adequado para o transporte de pacientes constitui elemento essencial para assegurar a continuidade do atendimento e a adequada prestação dos serviços públicos de saúde.

Quanto aos riscos da contratação, estes serão minimizados mediante a exigência de que o veículo disponibilizado esteja em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, cabendo à contratada a responsabilidade pela manutenção e pela solução de eventuais falhas decorrentes das condições do veículo, bem como pela sua substituição quando necessário para garantir a continuidade do serviço.

No que se refere aos aspectos ambientais, não foram identificados impactos ambientais relevantes diretamente decorrentes da contratação, considerando que o objeto consiste exclusivamente na disponibilização temporária de veículo já existente e não envolve, por parte do Município, a execução de serviços de manutenção, obras ou atividades que impliquem geração significativa de resíduos. Eventuais resíduos decorrentes da manutenção do veículo deverão ser de responsabilidade da contratada, observada a legislação ambiental aplicável.

Sob o aspecto orçamentário, considerando o reduzido valor estimado da contratação e a disponibilidade de recursos para custeio da despesa, verifica-se a possibilidade de atendimento da necessidade sem comprometimento relevante do planejamento financeiro municipal.

Por fim, permanecem como providências necessárias à formalização da contratação a elaboração e aprovação do Termo de Referência, o lançamento da contratação no sistema contábil de compras do Município, a análise jurídica do processo, a formalização da dispensa de licitação, a emissão dos documentos pertinentes e a celebração do instrumento contratual



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

com a empresa selecionada, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

Diante do exposto, considerando a necessidade pública identificada, o caráter temporário e excepcional da situação, a essencialidade do serviço de transporte de pacientes, a adequação da solução proposta e a compatibilidade do valor estimado com a finalidade pretendida, considera-se tecnicamente adequada e viável a contratação da locação temporária de ambulância Tipo B pelo período estritamente necessário ao atendimento da demanda apresentada.

Quevedos – RS, 22 de setembro de 2026.

CRISTINA DE VARGAS
MARCONATO
:02367451079

Assinado digitalmente por CRISTINA DE VARGAS MARCONATO:02367451079
ID: C=BR, CN=CRISTINA DE VARGAS MARCONATO:02367451079, C=ICP-Brasil, OU=AC-SingulartID
Múltipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2026.09.22 14:27:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Cristina de Vargas Marconato
Secretária de Saúde

Alcemar Quevedo de Moraes
Auxiliar Administrativo